
De: BL Consultoria Digital <contato@blconsultoriadigital.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 16:42
Para: Protocolo; Franklin Magalhães Gonçalves
Cc: br-gov-cade; legal
Assunto: Requerimento de informações - CADE/MJ
Anexos: Versão Publica.pdf; Versão Restrita.pdf; Procuração (1).pdf

Prezados, boa tarde!

Ref.: Proc. nº 08700.003599/2018-95 - Resposta ao **Ofício nº 6077/2020**, de 12/08/2020.

Em atenção ao Ofício supracitado, a **Walltime** apresenta, em anexo, a **versão pública** e a **versão de acesso restrito**, conforme indicado no título dos arquivos, contendo dos documentos contendo as informações solicitadas.

Requer-se que a **versão de acesso restrito** seja autuada **em apartado** com acesso restrito ao **Cade e à Walltime**.

Pedimos a gentileza de confirmar o recebimento do documento.

Atenciosamente,

Graziela Brandão de Lima
Advogada OAB/SP 374.780



SÃO PAULO
AV. PAULISTA, 575 – CONJUNTO 1903, BELA VISTA

CAMPINAS
RUA ANTÔNIO LAPA, 280 – CAMBUÍ
011 3090-5979 OU 019 99702-6969

www.blconsultoriadigital.com.br

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL - SG
COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 2 - CGAA2

REF.: PROC. Nº 08700.003599/2018-95
Ref.: Ofício nº 6077/2020/CGAA2/SGA1/SG/CADE

WALLTIME SERVICOS DIGITAIS LTDA., ("Walltime"), inscrita no CNPJ/MF n. 19.865.285/0001-51, com sede na Rua Giuseppe Verdi, 50 sala 05 - Cambuí - Campinas - SP, CEP 13024-540, vem, por intermédio de sua advogada que a esta subscreve, procuração em anexo (Doc. 1), apresentar, tempestivamente, **RESPOSTA AO OFÍCIO N. 6077/2020**, expedido nos autos do Inquérito Administrativo n. 08700.003599/2018-95, requerendo, com base no art. 92 do RICade, seja concedido **ACESSO RESTRITO** às informações indicadas como confidenciais, por conterem segredos de empresa e dados comercialmente sensíveis que, se revelados, podem distorcer ou prejudicar a concorrência.

A fim de assegurar que terceiros não tenham acesso a tais informações, requer-se seja a presente versão autuada em apartado de acesso restrito ao Cade e à Walltime.

Avenida Paulista, 575 - Cj. 1903, Bela Vista | São Paulo - SP
Rua Antônio Lapa, 280 - Cambuí | Campinas - SP

www.blconsultoriadigital.com.br



Com o fito de instruir o referido processo e com fundamento no arts. 13, VI, da Lei nº 12.529/2011, requer-se à Walltime que informe, **até o dia 17/08/2020**, os seus 3 (três) principais clientes no que tange a criptoativos acompanhados de dados de contato.

Informamos abaixo a lista contendo os três principais clientes da Walltime e seu contato, respectivamente:

CLIENTE	CONTATO
[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO]
[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO]
[ACESSO RESTRITO]	[ACESSO RESTRITO]

A Walltime permanece à inteira disposição desta autoridade para a prestação de eventuais e posteriores esclarecimentos, caso sejam necessários. Ainda, solicita que todas as informações indicadas acima permaneçam integralmente confidenciais.

Termos em que,
Pede deferimento.

Campinas/SP, 17 de agosto de 2020


Graziela Brandão de Lima
OAB/SP 374.780

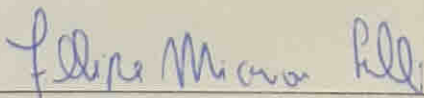
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, **WALLTIME SERVICOS DIGITAIS LTDA.**, com sede na Rua Giusepe Verdi, 50 sala 05 - Cambuí - Campinas - SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 19.865.285/0001-51, IE 795.469.461.112, NIRE 35.2.2821544-6, neste ato representada por **FELIPE MICARONI LALLI**, brasileiro, empresário, solteiro, RG 43197946 SSP/SP, CPF 310.220.528-37, com endereço profissional na Rua Giusepe Verdi, 50, sala 05 - Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, nomeia e constitui **GRAZIELA BRANDÃO DE LIMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da São Paulo sob o nº **374.780**, integrante do escritório **BRANDÃO DE LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº **27.842**, CNPJ n. 32.183.035/0001-08, com sede na Rua Antonio Lapa, 280, Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, sua bastante procuradora (doravante denominada **Outorgada**), para, em nome da Outorgante, conjunta ou individualmente, representá-la perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), bem como quaisquer órgãos relacionados ao Sistema Brasileiro de Defesa Econômica, podendo apresentar representações, requerimentos e informações, prestar declarações, efetuar pagamentos de taxas, cumprir exigências, negociar e assinar acordos, representar a Outorgante em processos administrativos, inquéritos e procedimentos preparatórios de inquéritos, bem como praticar todo e qualquer ato que seja necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, especificamente relacionado ao processo administrativo em questão.

Os Outorgados poderão substabelecer esta procuração para terceiros, com ou sem reserva de poderes.

Esta procuração permanecerá em pleno vigor e efeito por 01 (um) ano.

Campinas, 10 de agosto de 2020.



Felipe Micaroni Lalli
Sócio-Administrador